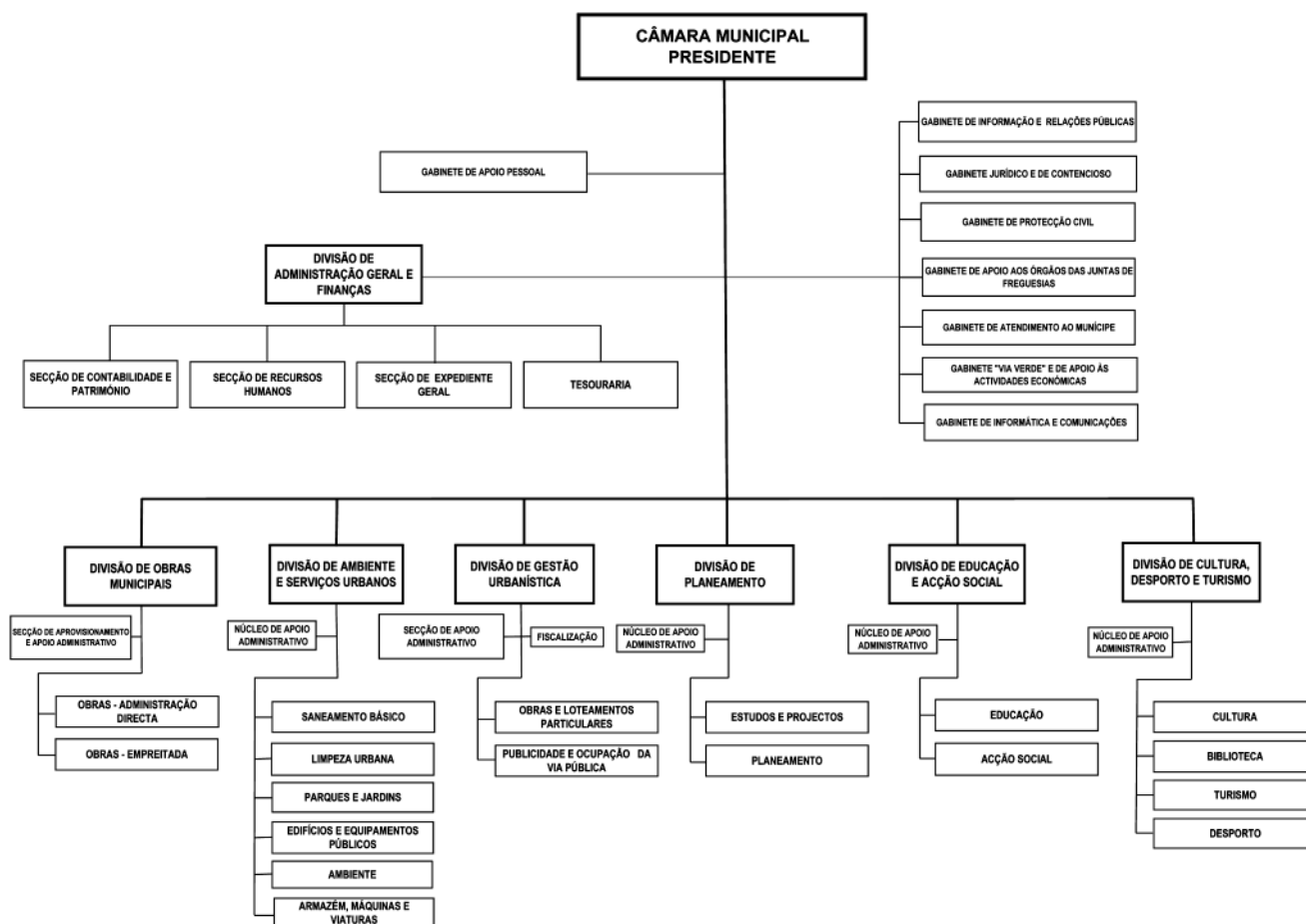


## ANEXO I

**CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO****Aviso n.º 24429/2008****Concurso interno de ingresso n.º 02/08**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, e de harmonia com o meu Despacho de 04/09/08, no uso da competência própria, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de Encarregado de Parques Desportivos e ou Recreativos, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Validade do Concurso — válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação Aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho; 238/99 de 25 de Junho; 427/89 de 7 de Dezembro; 247/87 de 17 de Junho; 404-A/98 de 18 de Dezembro; e 412-A/98 de 30 de Dezembro.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do Município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, remuneração e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89 de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06.

5.2 — Requisitos Especiais, 9.º ano de escolaridade e possuir vínculo com Administração Pública.

5.3 — Conteúdo Funcional, encontra-se definido no anexo I ao Dec.-Lei n.º 247/87 de 17 de Junho.

6 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara e entregue na Divisão de Recursos Humanos (no horário de atendimento das 14H00 às 17H00) sito na Rua José Magro, 2 A, 2830-350 Barreiro, ou enviadas pelo correio, em carta

registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada código postal, e telefone, se houver).
- Identificação do concurso a que se candidata.
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere o ponto 5.1.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.
- Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros.
- Declaração devidamente autenticada e actualizada emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e, ainda, o conteúdo funcional com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório
- Prova de conhecimentos (PC), com carácter eliminatório
- Entrevista profissional de selecção (EPS)

9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderadas as habilitações literárias (*HL*), a formação profissional (*FP*) e a experiência profissional (*EP*). O resultado da avaliação curricular será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2(EP)}{4}$$

9.2 — A prova oral de conhecimentos terá a duração de 30 minutos e versará sobre:

Reg. Jurídico das Férias, Faltas e Licenças — Dec.-Lei n.º 100/99, de 31/03 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e Dec.-Lei n.º 503/99, de 20/11 e 70-A/2000, de 05/05;

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, publicado na Lei n.º 10/2004 de 22/3 e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14/5.

Horários de Trabalho, Dec. Lei n.º 259/98 de 18/8.

9.3 — Na entrevista profissional de selecção, o júri avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, numa escala de 0 a 20.

9.4 — A ordenação final dos candidatos ao concurso, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,4) + (PC \times 0,4) + (EPS \times 0,2)$$

10 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de acta de reunião de Júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

12 — Em caso de igualdade de classificação, subsistirão como factores de desempate os critérios referidos no artigo 37.º do Dec.-Lei n.º 204/98, bem como os critérios definidos pelo júri. conforme prevê o n.º 3 do citado artigo.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente a política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º do diploma e publicado na BEP Código n.º P20085062, em 5 de Setembro de 2008, tendo-se verificado a inexistência de pessoal para o efeito.

15 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Hugo Farto, Chefe da Divisão de Desporto  
Vogais efectivos:

André Gálo, Técnico Superior de Desporto de 2.ª Classe da Divisão de Desporto;

Ana Paula Nereu, Técnica Profissional Principal da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Pedro Peters, Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos da Divisão de Desporto;

Cristina Lopo, Chefe de Secção, da Divisão de Recursos Humanos.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal,  
*Carlos Humberto Carvalho.*

300772102

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

### Aviso n.º 24430/2008

#### Rectificação do aviso Publicado a 26/08/2008

Para os devidos efeitos se declara que o aviso Publicado a 26/08/2008 saiu com inexactidões pelo que se republica integralmente, passando a ter a seguinte redacção:

Tendo a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto sido condenada no Processo n.º 1354/04.5BEBRG — que correu termos na 2.ª U. O. do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga a praticar novo acto de homologação da acta de avaliação e classificação do estágio de Luís Manuel da Cunha e Coutinho expurgado do vício de violação de lei de que padecia o acto impugnado.

Sendo o vício julgado procedente a violação do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho que determina a fixação dos critérios de avaliação e classificação dos estágios no aviso de abertura de concurso.

Assim sendo, por determinação judicial, em execução voluntária da sentença, procede-se à publicação do Aviso de Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de estagiário da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior de 8 de Outubro de 2002, com aditamento dos critérios de avaliação e classificação dos estágios.

Pelo exposto, o presente aviso Rectificado é válido única e exclusivamente para o candidato admitido no Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de estagiário da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior de 8 de Outubro de 2002, de forma a permitir praticar novo acto de homologação da acta de avaliação e classificação do estágio de Luís Manuel da Cunha e Coutinho expurgado do vício de violação de lei.

#### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de estagiário da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 18 de Setembro de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de estagiário da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para a vaga posta a concurso.

3 — Conteúdo funcional: o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares postos a concurso serão desempenhadas na área do município de Cabeceiras de Basto.

5 — Remuneração: o vencimento é o que corresponde ao lugar posto ao concurso, a que corresponde ao índice 310, escalão 1, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Legislação aplicável: o concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

7 — Condições de candidatura: Podem candidatar-se ao presente concurso todos os candidatos que possuam os requisitos:

7.1 — Requisitos gerais: os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, extensivo à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais: licenciatura em Engenharia do Ambiente.

8 — Frequência do estágio: a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório, terá a duração de um ano.

9 — Avaliação do estágio: a avaliação do estágio será feita com base no disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma legal de acordo com a seguinte fórmula:

$$[CF = RE \times 2 + CS \times 2 + FP : 5]$$

10 — Forma e prazo:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, de harmonia com as disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, mediante requerimento, redigido em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, dele devendo constar: Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.); Habilitações literárias; Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado; Especificações de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos